Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 027/2023

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CORONEL FABRICIANO.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 018/2023, de 13/03/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1458/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, pelo prazo de 05(cinco) anos, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coronel Fabriciano, localizada na Rua Albert Scharlet, nº 303, Centro, em Coronel Fabriciano, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Bruno de Paula Fonseca

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS